

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA Nº. 159/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 48/2021, homologado em 25/08/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Empresa: FRUTARIA BELA VISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Valor Homologado: R\$ 428.510,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e dez reais). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens constantes da Ata de Registro de Preços:							
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	50	116	QUILOS DE ABACAXI, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CORDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	3.500,0000	R\$ 2,82	9.870,00
51	132		ABOBORA CABOTIA, SEM DEFEITOS QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO	KG	1.500,0000	R\$ 2,22	3.330,00
52	131		QUILO ABOBRINHA MENINA, SEM DEFEITOS QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2.000,0000	R\$ 3,67	7.340,00
53	113		QUILOS DE AÇÚCAR, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIDADES, BEM COMO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	3.000,0000	R\$ 4,34	13.020,00
54	120		ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO	UN	4.000,0000	R\$ 1,70	6.800,00
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
56	51247		UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO. UNIDADE	PCT	2.000,0000	R\$ 22,70	45.400,00
57	129		BANANA NANCIA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLIMATIZADA E FRESCA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDAS COM POLPA ÍNTECTA E FIRME E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	30.000,0000	R\$ 2,10	63.000,00
58	126		QUILO DE BATATAS GRAUDAS, LISAS E DE BOA QUALIDADE E QUE TENHAM APROXIMADAMENTE O MESMO TAMANHO	KG	10.000,0000	R\$ 3,32	33.200,00
59	134		BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, ÍNTECTA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2.500,0000	R\$ 2,09	5.225,00
60	109		BROCOLIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	MC	2.000,0000	R\$ 4,40	8.800,00
61	127		Cebola grãda, sem defeitos ou	KG	5.500,0000	R\$ 2,84	15.620,00
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
62	7499		machucados, que afetem sua aparência, sem brotos e com formação uniforme.	MC	1.500,0000	R\$ 1,25	1.875,00
63	117		CENOURA EXTRA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO-GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURA E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AS CONDIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	6.000,0000	R\$ 1,78	10.680,00
65	17876		COUVE-FOLIA- UNIDADE (MACO), TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTERIO, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTECTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNPNA.	MC	2.000,0000	R\$ 2,62	5.240,00
66	122		COUVE-FLOR, UNIDADE DE CABECA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	UN	2.000,0000	R\$ 6,27	12.540,00
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
69	7482		LIMÃO TAITI, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, DE 1ª QUALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2.500,0000	R\$ 1,73	4.325,00
70	138		LARANJA PERA, TIPO A, FRESCA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, DE 1ª QUALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	20.000,0000	R\$ 1,80	36.000,00
72	115		QUILOS DE MAMÃO FORMOSA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	5.200,0000	R\$ 3,00	15.600,00
73	105		MELANCIA, 1ª QUALIDADE, REDONDA, GRAUDA, LIVRE DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA E, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	15.000,0000	R\$ 1,56	23.400,00
74	18060		QUILOS DE MELÃO, TAMANHO GRANDE, VIGOR E SATISFAÇÃO, COR AMARELA, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICO ORIUNDO DO MANUSEIO E SUAS	KG	8.500,0000	R\$ 3,41	28.985,00

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
75	118		CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	DZ	5.000,0000	R\$ 5,28	26.400,00
76	107		PEPINO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO (RACHADURA, ETC) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2.000,0000	R\$ 2,31	4.620,00
77	114		REPOLHO MOLE, UNIDADE DE CABECA, COM TAMANHO MÉDIO, FIRME E COMPACTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIDADES, BEM COMO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	UN	4.000,0000	R\$ 2,31	9.240,00
79	130		Tomate A, porte médio-grande firme, inteiro e grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	KG	10.000,0000	R\$ 3,80	38.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de agosto de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA Nº. 163/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 60/2021, homologado em 25/08/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Empresa: V B M TEIXEIRA - PANIFICADORA. Valor Homologado: R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens constantes da Ata de Registro de Preços:							
Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	2	5436	QUILOS DE PÃO FRANCÊS, COM PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE, DEVENDO APRESENTAR COR, TAMANHO E FORMATO UNIFORMES, PRODUZIDOS NO MESMO DIA DA ENTREGA.	KG	7.500,0000	R\$ 9,14	68.550,00
02	2	5436	QUILOS DE PÃO FRANCÊS, COM PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE, DEVENDO APRESENTAR COR, TAMANHO E FORMATO UNIFORMES, PRODUZIDOS NO MESMO DIA DA ENTREGA.	KG	2.500,0000	R\$ 9,14	22.850,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de agosto de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO							
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 77/2021, modalidade <i>Pregão Eletrônico</i>, Processo 176/2021, concernente a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia, com assistência técnica especializada, incluso suporte in loco, assim como todos os suprimentos, peças, materiais de consumo e softwares, exceto papel. II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: DOCUTECH INFORMÁTICA EIRELI como vencedora do Item único no valor total de R\$ 325.199,88 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Agosto de 2021.							
Marco Antonio Franzato PREFEITO							
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO							

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021							
PRazo Vigência: 12/08/2021 OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção da Escola Municipal General Ernesto Góes - "Nova Escola". Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303.707.788/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Caieba, 253, Jardim Global, CEP 87505-126, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.848.411/0001-89, telefone (41) 3622-6463/9979-0773, Email: cioniconstrutora@uol.com.br, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Antonio Cioni Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 97.124.854-4 e do CPF nº 603.084.008-6, e Sr. Eduardo Fregues Koma, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.298-7 SSP/PR e do CPF nº 861.253.588-97, ambos residentes e domiciliados em Umuarama-PR, em justo e acordado o seguinte aditivo ao contrato:							
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO							
Contrato				Aditivos			
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	valor	Valor total		
464/2019	19/08/2019	19/08/2020	19/08/2020	R\$ 9.500,00			
Aditivos				valor	Valor total		
Nº Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total		
Primeiro	Prazo e valor	19/08/2021	19/08/2021	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00		
Segundo	Valor			R\$ 2.249,94	R\$ 21.249,94		
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES							
Segundo para veículo Monstro Vela Vela, placa BGV-0832, ano/mo/med 2019/2019, código FIPPE 508554, combustível Diesel valor 100% FIPPE, cobrantes compressiva, conforme tempo de referência.							
1	47797			SVÇ	1.000	2.800,00	2.800,00
Segundo para veículo Uno Economy placa AXR-0294, ano/mo/med 2013/2014, combustível álcool/gasolina valor 100% FIPPE, cobrantes compressiva, conforme tempo de referência.							
3				SVÇ	1	698,00	698,00
Segundo para veículo Mobi Like placa BAS-2487, ano/mo/med 2010/2011, combustível álcool/gasolina valor 100% FIPPE, cobrantes compressiva, conforme tempo de referência.							
4				SVÇ	1	750,97	750,97
Dotação orçamentária: 13.001.08.24.0119.2098 - Manutenção do Gêndio do SUAS 200399 fone 1000 despesa 781							
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO							
Firmados em duas vias e em duas cópias, uma para o Município de Cianorte, Estado do Paraná, e outra para a empresa, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, em 17 de agosto de 2021.							
Marta Wouters Montoy PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				Marco Antonio Franzato PREFEITO			
CONTRATADA				CONTRATANTE			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO							
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 04/2021, modalidade <i>Tomada de Preços</i>, Processo 110/2021, concernente a Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e proposta para implantação do Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedreiro e Loteamento Residencial São Lourenço II. II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI como vencedora do Lote Único - Itens 01 e 02 no valor total de R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais). Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Agosto de 2021.							
Marco Antonio Franzato PREFEITO							
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO							

MUNICÍPIO DE CIANORTE Aviso de Edital - Chamamento Público 004/2021							
O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Excmo. Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir do dia 30 de Agosto de 2021, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para de "casas de apoio" com sede na Cidade de Curitiba e/ou Campo Largo, todas no Estado do Paraná, para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde municipal em tratamento fora do município, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte - PR. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores e demais condições e cópias estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de agosto de 2021. Kelly Karolyne Ickert Chefe da Divisão de Licitações ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO							
MUNICÍPIO DE CIANORTE Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico nº 73/2021							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Excmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing corporativo, para fornecimento de solução de impressão, com acesso via rede local (TCP/IP), com cessão de direito de uso de equipamentos, prestação de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel). Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 27 de Agosto de 2021. Kelly Karolyne Ickert Chefe da Divisão de Licitações ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO							

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA Nº. 127/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 63/2021, homologado em 11/08/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso interno da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias e Unidades Básicas de Saúde (UBS's). Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. Valor Homologado: R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens constantes da Ata de Registro de Preços:							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
10	16483	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui, pó para suspensão injetável - im + diluente (ampola água destilada), frasco ampola BR0270612	AMP	3.000,0000	R\$ 5,60	16.800,00	EUROFAR MA
19	40131	Ceftriaxona 1000mg, pó para solução injetável. Frasco-ampola. Via de administração: intravenosa BR0442701	AMP	2.000,0000	R\$ 6,00	12.000,00	EUROFAR MA
20	54512	Ceftriaxona 1000mg, pó para solução injetável + diluente. Frasco-ampola. Via de administração: intramuscular BR0442701	AMP	500,0000	R\$ 8,60	4.300,00	MOMENTA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de agosto de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 46/2021 - LCT-PMC							
PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa DOCUTECH INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Doutor Gastão Vidigal, 1088, Zona 8, CEP 87050-440, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.478.119/0001-00. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato decorrente do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 77/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia, com assistência técnica especializada, incluso suporte in loco, assim como todos os suprimentos, peças, materiais de consumo e softwares, exceto papel. VALORES: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 325.199,88 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Agosto de 2021.							
Marco Antonio Franzato PREFEITO							
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO							

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021 CONCORRÊNCIA Nº 86/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção da Escola Municipal General Ernesto Góes - "Nova Escola".

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303.707.788/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cícara, 2531, Jardim Global, CEP 87505-120, na cidade de UJUMIRAMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.848.411/0001-89, telefone (44)3022-6463/99979-0773, E-mail: contato@construtoracioni.com.br, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **CIONI COSTA SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade 908.18458SP/PR, e do CPF 389.120.629-20, residente e domiciliado em UJUMIRAMA - PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADO, têm justo e acordado o seguinte aditivo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato			
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até
46/2021	03/02/2021	15/03/2022	03/05/2022
		R\$ 2.953.879,84	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 12.301,94 (doze mil e trezentos e um reais e noventa e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 2.966.181,78 (dois milhões e novecentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 020.012.326.10010.034.9.9051.000 - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES
020.09.122.01610.0151.4.9052.10.000 - 627 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 24 de agosto de 2021.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Antonio Cioni Sobrinho
CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO MUNICIPAL Nº 5.824/2021

Determina reajuste nos valores das tarifas de água e esgoto e das demais taxas e serviços prestados pelo SAMAE de Jussara e dá outras providências.

O Senhor Robison Pedroso da Silva, Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §1º do art. 6º da Lei Municipal nº 649/90, considerando a necessidade de assegurar a auto-suficiência econômica e financeira do SAMAE, bem como o equilíbrio fiscal deste, visando sobremaneira a manutenção e a realização de novos investimentos por parte da autarquia e considerando, ainda, a ata da reunião do Conselho de Regulação e o Parecer Técnico do Conselho de Regulação do ORCISPAR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores das tarifas de água e esgoto e das demais taxas e serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jussara, de acordo com as tabelas anexas, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jussara, aos 25 dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JUSSARA – PARANÁ**

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO DO DECRETO Nº 5.824/2021 de 25/08/2021.

TARIFAS DE ÁGUA

CATEGORIA "A" - RESIDENCIAL	Em RS	Em RS
FAIXAS DE CONSUMO		
ATÉ 10 m³	24,24	
DE 11 a 15 m³	24,24	4,66
DE 16 a 30 m³	47,54	5,66
DE 31 a 50 m³	132,44	7,14
ACIMA DE 50 m³	275,24	8,91

CATEGORIA "B" - MICRO E PEQUENO COMERCIO, COMERCIAL, INDUSTRIAL

FAIXAS DE CONSUMO	Em RS	Em RS
ATÉ 10 m³	24,24	
ACIMA DE 10 m³	24,24	6,34

CATEGORIA "C" - PODERES PÚBLICOS

FAIXAS DE CONSUMO	Em RS	Em RS
ATÉ 10 m³	59,84	
ACIMA DE 10 m³	59,84	6,34

TARIFA DE ESGOTO

Será cobrada a razão de 60% (Sessenta por Cento) da tarifa de água correspondente ao consumo

LIGAÇÕES DE ÁGUA

	A VISTA	2 PGTO	3 PGTO	04 PGTO	06 PGTO
DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	257,30	128,65	91,08	71,84	51,26
TOTAL EM REAIS	257,30	257,30	273,24	287,36	307,56

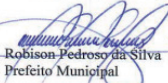
Acima de 25 mm cabe contrato especial de ligação, de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

	A VISTA
DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	0,00

Acima de 100 mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

Observação: O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.


Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

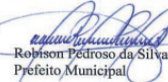
**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JUSSARA – PARANÁ**

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO DO DECRETO Nº 5.824/2021 de 25/08/2021.

OUTRAS TAXAS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM RS
RETADELAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
- No Cavalete por falta de pagamento Diário	27,08
- No Cavalete por falta de pagamento Noturno	45,96
- No Cavalete por falta de pagamento, com laque violado	71,35
DESLIGAÇÃO E RELIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	19,53
AFERIÇÃO DE HIDROMETROS	
- De encanador	30,08
- De auxiliar	18,70
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	143,70
- Custo fixo de consumo superior a 15 dias	242,00
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	Cfm material empregado
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2º via da conta de água	2,84
- Transferência de nome a pedido do usuário	2,84
- Emissão de Comprovante de Residência a pedido do usuário	3,34
SERVÍCIOS DE RETROSCAVADEIRA	
- Valor por hora/máquina de trabalho	167,00
LIMPEZA DE FOSSA – Por viagem (3.000 litros)	71,84
HIDROMETRO QUEBRADO	101,10
TOTAL DAS TAXAS	178,80


Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI nº 1.806, de 27 de agosto de 2021

SÚMULA: Autoriza a Alienação de Imóveis Públicos Municipais e dá outras providências:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, DECRETOU E EU, ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ALIENAÇÃO DO LOTE "B" – Subdivisão do lote nº 133/134 incorporado ao perímetro urbano conforme Lei nº 1.484/2015, com área de 3.6300 hectares, conforme limites e confrontações descritas na matrícula sob nº 32.808 do Registro de Imóveis 2º ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º A alienação do imóvel que trata o art. 1º será realizada através de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, com observância da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º O imóvel, após alienado, deverá ser destinado exclusivamente para construção de casas residenciais voltadas ao "Projeto Casa Verde Amarela" e, imóvel na planta, ou outro programa habitacional e o programa "Casa Fácil Paraná" sob pena de reversão imediata ao Patrimônio do Município de Jussara, sem direito ao percebimento de qualquer indenização sobre as benfeitorias que vierem a serem feitas sobre o imóvel.

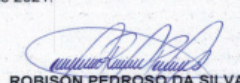
Parágrafo único. Este encargo deverá constar necessariamente no edital da concorrência pública e na escritura do imóvel quando da alienação ao vencedor do certame.

Art. 4º A outorga da escritura pública de alienação do bem imóvel de que se trata o artigo 1º somente se dará após a quitação total do preço da aquisição, correndo todas as despesas com a lavratura e registro por conta do vencedor do certame da licitação.

Art. 5º Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara,
Aos 27 de agosto de 2021.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 36, de 16 de julho de 2021
Autoria: Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI nº 1.807, de 27 de agosto de 2021

SÚMULA: Autoriza o Município de Jussara/Paraná, a firmar convênio com a empresa Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, para fins de abertura de estrada que especifica e dá outras providências:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, DECRETOU E EU, ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 61.082.962/0001-21, zona Rural de Jussara/PR, CEP 87.230-000 – Município de Jussara, Estado do Paraná.

Art. 2º O convênio que trata o artigo anterior tem como finalidade o repasse de recursos financeiros ao Município de Jussara/PR, suficientes para custear os valores dos lotes a serem desapropriados, tudo constante dos DECRETOS nº 5818/2021 e nº 5819/2021, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Jussara/PR – Tribuna de Cianorte, em data de 18/08/2021. EDIÇÃO 8570, conforme referências dos lotes transcritos abaixo:

Lote 34 - Gleba Ribeirão Canaieira: área de 19.837,20 m², de propriedade da senhora Nevy Maria Schiavinnato.

"Divide-se com o lote 34-REM no rumo N 47º46' e com a distância de 797,52 metros; ainda com o Lote 34-REM, no rumo N 29º42' O com uma distância de 114,89 metros; com o lote 34-REM no rumo S 52º31' e com distância de 63,92 metros, com o Lote 35 no rumo S 47º46' e com uma distância de 922,87 metros, e finalmente com o Ribeirão Canaieira rumo N 15º46' e com uma distância de 145,92 metros até o ponto de partida. Todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro.

Lote 209-REM com área de 7.330 m² de propriedade do senhor Mauro Guarnieri:

"Divide-se com o lote 208-A no rumo N 60º53' e com a distância de 21,59 metros; com o Lote 209 e 210 Remanescente – 2, nos rumos nº 27º07' O com uma distância de 62,55 metros, no rumo N 48º55' O com distância de 108,97 metros com o Ribeirão Canaieira no rumo S 13º01' E com uma distância de 104,00 metros, com o Lote 209 e 210 – Remanescente- 2 rumo N 48º55' O com uma distância de 117,68 metro, com o Lote 209 e 210 Remanescente- 2 no rumo N 27º07' O com uma distância"

Lote 209 e 210 Rem-A com área de 2.232,13 m², de propriedade do senhor Mauro Guarnieri:

"Divide-se com o lote 209-A no rumo S 60º53' e com a distância de 1.418,37 metros; com uma estrada rural, no rumo S 29º42' O com uma distância de 230,70 metros com o Lote 207 no rumo N 60º53' O com distância de 1.570,00 metros com Ribeirão Canaieira no rumo N 26º43' e com uma distância de 230,89 metros, com o Lote 209 rumo S 60º53' E com uma distância de 142,03 metros, com o Lote 208-A no rumo S 27º07' E com uma distância de 315,51 metros, ainda com o Lote 208-A, no rumo S 49º55' E com uma distância de 262,04 metros, ainda com o Lote 208-A no rumo N 56º08' E com distância de 12,54 metros, ainda com o Lote 208-A no rumo N 49º29' O com distância de 263,50 metros, ainda com o Lote 208-A no rumo N 27º27' com distância 293,97 metros até o ponto de partida."

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 73/2020
LICITAÇÃO Nº 68/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos itens abaixo relacionados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Conforme artigo 65 da Lei 8.666/93. O acréscimo constante dessa Cláusula corresponde a adição dos preços verificados pela tabela SINAPI. Justificado pelo desequilíbrio econômico e variações de valores de mercado, causado pela pandemia, assim de acordo com o reajuste demonstrado o valor reajustado será de R\$ 11.143,44 (onze mil cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sobre o remanescente contratual, perfazendo o valor de R\$ 63.597,47 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência a'te o dia 03/09/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROCESSO Nº 75/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – PR., com valor global de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), em favor de GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 26.065.881/0001-12. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 27 de Agosto de 2021.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 24/2021
Processo dispensa Nº 12/2021

Data da assinatura: 24/08/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e o Profissional ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA

Objeto: Contratação de profissional de psicologia por prazo determinado de 06(seis) meses, para o atendimento de 40(quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na Secretaria Municipal de Ação Social e 20(vinte) horas na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$=21.590,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 183 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 24 de agosto de 2021.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

4º TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E PELA EMPRESA BHO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE empresa para prestação de serviço de coleta, transporte Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guaporema, inscrito no CNPJ (ME) nº 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Pará 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob nº 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob nº 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecom Macedo Campos nº 261, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BHO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.138/0001-61 localizada na Avenida Goiás 431, Centro de Cianorte - Paraná - Brasil, neste ato representada pelo seu administrador senhor Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, casado, empresário, portador de carteira de identidade com RG sob nº 7.731.922-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 037.950.009-38, residente e domiciliado na cidade de Cianorte - Paraná - Brasil, doravante denominada CONTRATADA, sim entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a DILATAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR, estabelecida na Cláusula Quinta, contrato firmado entre as partes em 13/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Anúncio do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de Vigência do contrato e aditar o valor do contrato em R\$ 1.347,19(Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Doze Centavos) e R\$ 1.347,19(Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DILATAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12(dozes) meses, iniciando na data final do terceiro aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACRÉSCIMO
Fica aditado o valor do contrato em R\$ 1.347,19(Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Doze Centavos). Passando de R\$ 16.134,10(Desseis mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Doze Centavos) Para R\$ 17.481,29(Desseis Mil Quarenta e Oitenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos). Com Parcelas mensais de R\$ 1.456,77 (Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal nos Art. 57, inciso II, e Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. Datado de 15 de agosto de 2021.

Cidade de Guaporema, 15 de agosto de 2021.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal


BHO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Contratada

Testemunhas:
RG 4.760.424-1
RG 7.645.003-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1º TERMO ADITIVO DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E PELA EMPRESA E. BUFFET KALAHUÍ TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO de empresa na cidade de Cianorte para fornecimento de alimentação, tipo (buffet self-services), para funcionamento a serviço da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: Município de Guaporema, inscrito no CNPJ (ME) nº 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Pará 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob nº 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob nº 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecom Macedo Campos nº 261, doravante denominado CONTRATANTE e a E. BUFFET KALAHUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 82.218.744/0001-41, localizada na AV. GUAÍRA, 790 - CEP: 87.200-204 - BAIRRO Zona 01 - cidade de Cianorte-PR - Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal o senhor HELIO BERNARDES DE ALCANTARA, portador da carteira de identidade com RG sob nº 2.108.102-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 327.653.609-00, residente e domiciliado na RUA INDIANA, 242 COJ. CENTURY PARK - CEP: 87201-138 -BAIRRO ZONA 02, cidade de Cianorte - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, sim entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes em 21/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACORDO ENTRE AS PARTES
A Prefeitura Municipal Guaporema e empresa CONTRATADA, resolvem prorrogar o prazo de Vigência do contrato por mais 12(dozes) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(dozes) meses a contar da data final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições inalteradas no contrato original, firmado entre as partes.

E, para firmem a validade de que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaporema, 16 de agosto de 2021.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal


E. BUFFET KALAHUÍ
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG 4.760.424-1
RG 2.108.102-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

4º TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E PELA EMPRESA ORLANDO JOSE CANALI - EPP, QUE TEM POR OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manipulação de multicaracteres (Substituto Químico para Manipulação).

CONTRATANTE: Município de Guaporema, inscrito no CNPJ (ME) nº 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Pará 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob nº 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob nº 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecom Macedo Campos nº 261, residente e domiciliado neste município, sito a Praça Antônio Barrocas Garcia nº 41, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ORLANDO JOSE CANALI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 90.351.364/0001-55, localizada na Avenida Brasil nº 1583, Bairro Centro, CEP: 87.200-000 Cidade de Rondon - Paraná, neste ato representada pelo seu administrador senhor ORLANDO JOSE CANALI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade com RG sob nº 1.097.977-PR, SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 415.618.849-00, residente e domiciliado na cidade de Rondon - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, sim entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a DILATAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR, estabelecida na Cláusula Quinta, contrato firmado entre as partes em 28/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Anúncio do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de Vigência do contrato e aditar o valor do contrato em 25% (Vinte e Cinco Por Cento).

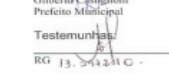
CLÁUSULA TERCEIRA: DILATAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12(dozes) meses, iniciando na data final do terceiro aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACRÉSCIMO
Fica aditado o valor do contrato em R\$ 13.440,00(Treze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). Passando de R\$ 53.760,00(Cinquenta e Três Mil Setecentos e Sessenta Reais). Para R\$ 67.200,00(Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal nos Art. 57, inciso II, e Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. Datado de 28 de agosto de 2021.

Cidade de Guaporema, 24 de agosto de 2021.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal


ORLANDO JOSE CANALI - EPP
Contratada

Testemunhas:
RG 13.440.000-0
RG 14.504.204-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Licitação Nº 12/2021.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de conformidade com o fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de profissional de psicologia por prazo determinado de 06(seis) meses, para o atendimento de 40(quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na Secretaria Municipal de Ação Social e 20(vinte) horas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	CNPJ	Valor
ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA	059.221.539-35	21.540,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Guaporema, 24 de agosto de 2021.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 26/2021, nos termos do Edital n.º 783/2021.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 10.024/19.

Considerando, que tomadas as devidas providências e não havendo interposição recursos c, tendo em vista parecer favorável do assessor jurídico.

RESOLVO:

1 – Homologar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 26/2021, conforme adjudicação do pregoeiro, realizada no dia 10 de agosto de 2021 de conformidade com o Edital n.º 783/2021, publicado no jornal Diário Oficial da União, Tribuna de Cianorte e na Internet nos sites: www.pmguaporema.com.br e www.tce.pr.gov.br/www.bli.org.br

2 – Para seguinte Empresa:

FORNECEDOR	CNPJ/CNPF	VALOR RS
AMMO INFORMATICA LTDA	07.300.151.0001-04	R\$ 12.880,00 (Doze Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Cidade de Guaporema - PR, 23 de agosto de 2021.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB - JULHO 2021
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Julho de 2021	Fundeb - 70% - Em RS	Fundeb - 30% - Em RS
Transferência - FUNDEB	257.735,67	0,00
Rend. de Aplicação	442,42	0,00
Soma	258.178,09	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	258.178,09	258.178,09

Data	Movimentação/ Despesas - Julho - 2021	Valor - Em RS
09/07/2021	Encargos Sociais sobre a Folha de Pagamento - Fundeb 70%	32.974,54
28/07/2021	Folha de Pagamento - Fundeb 70%	241.696,90
28/07/2021	Repasse de Subvenção Social - APAE - Fundeb 30%	5.613,63</



FACA SUA PARTE: NÃO DEIXE